



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DECRETO Nº 006 de 09 de junho de 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó e dá outras providências.

CONSIDERANDO que dia 12 de junho comemora-se a Emancipação Política de Bodocó;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bodocó-PE, transferiu o feriado municipal do dia 12 de junho para 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara de Vereadores possui competência para dispor sobre funcionamento deste Poder,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, no dia 12 de junho de 2023, em virtude do dia da Emancipação Política de Bodocó .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara em 09 de junho de 2023

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com